

Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 018/PMP/2023

Eduardo Freccia, Prefeito Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina e Gean Karlo Medeiros, Secretário Municipal de Educação tornam público que farão realizar **PROCESSO SELETIVO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, para ano letivo 2024, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 117 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 3683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 3335, de 23 de agosto de 2010 e suas alterações e demais normas relacionadas ao certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este **Processo Seletivo** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pelo **Instituto de Estudos, Pesquisa e Projetos - Instituto Fucapsul**, com sede no Centro universitário Univinte, Campus Univinte – Anexo A, Av. Nilton Augusto Sachetti, 500 – Bairro Santo André – Capivari de Baixo- SC, CEP: 88.745.000.

1.2 Todas as etapas deste **Processo Seletivo** serão realizadas no Município de Palhoça ou, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município, poderão ser aplicadas em outras localidades.

1.3 Será disponibilizada uma **Central de Atendimento** para sanar **dúvidas** a respeito deste **Processo Seletivo**, pelo Telefone: **(48)4125-0010** e ou WhatsApp: **(48)991878897**, em horário de atendimento das **08h30min às 11h30min** e das **13h30min às 17h30min** em dias úteis, ou, pelo e-mail: concursos@fucapsul.org.br

1.4 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **Processo Seletivo** dar-se-á, por meio de avisos publicados, nos seguintes locais:

1.4.1 No sítio eletrônico (site) do Município de Palhoça: <https://palhoca.atende.net>;

1.4.2 No sítio eletrônico (site) do Instituto Fucapsul: <https://www.fucapsul.org.br/concursos>.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste **Processo Seletivo**, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.

1.6 Os horários e cronogramas aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame e essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficiais mencionados no **item 1.4.2** deste Edital.

1.7 Qualquer alteração no cronograma previsto no **item 2** deste edital, não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pelo **Instituto Fucapsul**.

1.8 A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor deste Edital, e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderão alegar desconhecimento.

1.9 A aprovação neste Processo Seletivo não implica na convocação do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados, que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim exigir, obedecendo aos critérios do Município de Palhoça.

1.10 A lotação dos candidatos convocados dar-se-á no momento da contratação, entre os locais disponíveis.

1.11 Os candidatos aprovados/classificados quando convocados deverão apresentar todos os documentos admissionais exigidos pelo Município de Palhoça, constante no **item 12** deste Edital, e os demais

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

solicitados no anexo da carta de convocação. O candidato que na convocação não se apresentar no local, na data e horário estabelecido, será reclassificado para a primeira posição subsequente ao último classificado para a referida disciplina/área/lotação, ou poderá ser convocado novamente se apresentar motivo justificável em razão de doença, comprovada através de atestado ou laudo médico. No caso de atendimento de emergência, o atestado deverá discriminá-lo dia e hora do atendimento.

1.12 Este **Processo Seletivo** terá validade para o **Ano Letivo de 2024**, exceto para o **cargo de Guarda Patrimonial**, que poderá ter seu contrato prorrogado a critério da Administração Municipal.

2. DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
28.08.2023	Publicação do Edital na Imprensa Oficial.
28.08.2023 a 30.08.2023	Período para impugnação das disposições do Edital, exclusivamente na área do candidato.
31.08.2023 a 14.09.2023	Período de inscrição e solicitação para isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e encaminhamento da documentação comprobatória.
18.09.2023	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos.
19.09.2023	Data para interposição de recursos concernente ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição.
21.09.2023	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise e julgamento dos recursos.
31.08.2023 a 27.09.2023	Período para: <ul style="list-style-type: none"> • Inscrição pela internet; • Emissão e remissão do boleto bancário; • Protocolo dos documentos para avaliação de títulos diretamente na área do candidato. • Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para Pessoa com Deficiência (PcD);
28.09.2023	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
02.10.2023	Publicação das relações preliminares: <ul style="list-style-type: none"> • Lista das inscrições deferidas. • Candidatos que concorrem as vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PcD; • Candidatos que terão atendimento especial para realização da prova escrita; • Inscrições indeferidas com respectivos fundamentos;
03.10.2023	Data para interposição de recursos concernentes às inscrições indeferidas relativas as vagas reservadas e de atendimento especial, exclusivamente na área do candidato.

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

06.10.2023	<p>Publicação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos. • Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva.
08.10.2023	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE: • AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, ARTÍFICE, GUARDA PATRIMONIAL E MERENDEIRA.
09.10.2023	Divulgação do gabarito preliminar e dos cadernos da avaliação escrita objetiva aplicados em 08.10.2023, exclusivamente na área do candidato.
15.10.2023	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E DE AUXILIAR DE SALA.
16.10.2023	Divulgação do gabarito preliminar e dos cadernos da avaliação escrita objetiva aplicados em 15.10.2023, exclusivamente na área do candidato.
17.10.2023	Período para interposição de recursos administrativos concernentes às questões e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato.
06.11.2023	<p>Publicação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos. • Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva; • Resultado preliminar da avaliação de títulos;
07.11.2023	Período para interposição de recursos concernentes ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva e da avaliação de títulos, exclusivamente na área do candidato.
13.11.2023	<p>Publicação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado definitivo do Processo Seletivo • Homologação do resultado definitivo.
13.11.2023	DIVULGAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO PARA ESCOLHA DE VAGAS

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

3.2 Para os candidatos ao **Cargo de Professor (Todos)**:

3.2.1 Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

3.2.2 Prova de Avaliação de Títulos de caráter classificatório.

3.3 Para os candidatos aos **demais cargos**:

3.3.1 Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

4. CARGOS, HABILITAÇÃO PROFISIONAL, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1 Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos nos **Itens 4.8, 4.9, 4.10, 4.11 e 4.12 deste edital**:

4.2 O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidos até a data da contratação. Caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a contratação não será realizada, sendo o candidato eliminado do certame.

4.3 Fica ciente o candidato classificado que, em aceitando sua contratação, poderá exercer suas funções em quaisquer Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Palhoça, dentro das regiões delimitadas neste item selecionando-a, dentre as disponíveis, quando de sua inscrição e fazendo sua opção pela Unidade Escolar específica, quando da escolha de vaga.

Regiões delimitadas:

REGIÃO SUL	
UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO
CEI ARGEMIRA DE FARIAS DA SILVEIRA	ENSEADA DE BRITO
CEI NOVA GERAÇÃO	PINHEIRA
CEI PAULO BRÁULIO GOULART	FURADINHO
CEI PROF ^a MARIA DOS SANTOS SILVA	PONTA DO PAPAGAIO
EB ABÍLIO MANOEL DE ABREU	MORRETES
EB PROF ^a FRANCISCA RAIMUNDA FARIAS DA COSTA	PRAIA DE FORA
EB PROF. NERI BRASILIANO MARTINS	PRAIA DE FORA
EI RINCÃO	RINCÃO
ER ALBARDÃO	ALBARDÃO
ER BENTO JOSÉ DO NASCIMENTO	TRÊS BARRAS
ER ISABEL BOTELHO DE PAULO	FURADINHO
ER PROF ^a OLGA CERINO	GUARDA DO EMBAÚ
GE PROF ^a MARIA LUZIA DE SOUZA	PASSAGEM DO MACIAMBÚ
CEI PARAÍSO	BAIRRO SERTÃO DO CAMPO
CEI PROF ^a AURORA DA SILVA LOPES	PINHEIRA

REGIÃO CENTRAL	
UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO
CEI ANJINHO DA GUARDA	PACHECOS
CEI APRENDER BRINCANDO	BARRA DO ARIRIÚ
CEI AQUARELA	JARDIM AQUARIUS
CEI BOLINHAS DE SABÃO	PAGANI
CEI CAMINHO DO SABER	BREJARÚ
CEI CIRANDA COLORIDA	PACHECO
CEI CONVIVER	JARDIM ELDORADO
CEI CRIANÇA FELIZ	RIO GRANDE
CEI DONA MARICOTA	BARRA DO ARIRIÚ
CEI ESPAÇO CRIATIVO	ARIRIÚ

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

CEI INÊS MARTA DA SILVA	BELA VISTA
CEI INTERAÇÃO	BELA VISTA
CEI JOSÉ MIGUEL FERREIRA	GUARDA DO CUBATÃO
CEI MARIA JOSÉ DE MEDEIROS	ARIRIÚ
CEI MUNDO ENCANTADO	BELA VISTA
CEI MUNDO MÁGICO	FREI DAMIÃO
CEI NOVA ESPERANÇA	GUARDA DO CUBATÃO
CEI PADRE RÉUS	CAMINHO NOVO
CEI PRIMEIROS PASSOS	BREJARÚ
CEI REALIZAR	PONTE DO IMARUIM
CEI RODA VIVA	SÃO SEBASTIÃO
CEI ROMEU E JULIETA	GUARDA DO CUBATÃO
CEI SANTA MARTA	PACHECOS
CEI SÃO TOMÉ	BARRA DO ARIRIÚ
CEI SNOOPY	PONTE DO IMARUIM
CEI ULISSES GUIMARÃES	FREI DAMIÃO
CEI VIDA MELHOR	PONTE DO IMARUIM
CEI VÔ LAURA	PONTE DO IMARUIM
CEI VÔO LIVRE	BELA VISTA
CEI VOVÓ DOLORES	PONTE DO IMARUIM
CEI VOVÓ MARIA	CENTRO
CAIC	PASSA VINTE
EB FREI DAMIÃO	FREI DAMIÃO
EB GUILHERME WIETHORN FILHO	BELA VISTA
EB LAURITA WAGNER DA SILVEIRA	ARIRIÚ DA FORMIGA
EB NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ARIRIÚ
EB PALHOÇA	NOVA PALHOÇA
EB PREFEITO REINALDO WEINGARTNER	RIO GRANDE
EB PROF ^a MARA LUIZA VIEIRA LIBERATO	MADRI
EB PROF ^a ADRIANA WEINGARTNER	CAMINHO NOVO
EB PROF ^a ANTONIETA SILVEIRA DE SOUZA	GUARDA DO CUBATÃO
ER MANOEL DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO/MORRO DO GATO
ER PROF ^o DANIEL CARLOS WEINGARTNER	GUARDA DO CUBATÃO
GE NAJLA CARONE GUEDERT	PASSA VINTE
GE PEQUENO PRÍNCIPE	JARDIM ELDORADO
GE PROF ^a EVANDA SUELI JUTTEL MACHADO	CENTRO
GE PROF ^a TEREZINHA MARIA ESPÍNDOLA	RIO GRANDE
EB VIVIANE LAURITA DE QUADROS COELHO	CENTRO

4.4 A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

4.5 O horário/periódo de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do Município de Palhoça, podendo ser diurno ou noturno, bem como poderá ocorrer aos sábados, domingos e feriados.

4.6 O regime jurídico do contratado é o regime jurídico especial, regido pelo Art. 117 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 3683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 3335, de 23 de agosto de 2010.

4.7 Os candidatos classificados acima das quantidades de vagas estabelecidas neste edital figurarão como cadastro reserva, para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal no caso

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

de abertura de novas vagas, no prazo de vigência do presente **Processo Seletivo**, respeitados eventuais certames em vigor realizados anteriormente a este.

4.8 Cargos de professor:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas
Professor de Educação Infantil - Habilitedo	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Magistério, com habilitação em Educação Infantil; e/ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.	01 + *CR
Professor de Educação Infantil – Não Habilitedo	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR
Professor de Educação Especial - Habilitedo	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; e/ou Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica para atuação na Educação Especial.* *Observação: Por habilitação específica, entendemos: a habilitação concedida pelo curso de graduação; complementação pedagógica ou especialização lato sensu em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado.	01 + *CR
Professor de Educação Especial- Não Habilitedo	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica e/ou atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso de pós-graduação em educação especial, para os formados em nível superior em pedagogia.	*CR
Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental – Habilitedo	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior com habilitação Ensino Fundamental.	01 + *CR
Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental – Não Habilitedo	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR
Professor de Artes - Habilitedo	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura em Artes (Artes Visuais, Artes Cênicas, Artes Plásticas), Teatro, Dança, Música ou Licenciatura em Educação Artística.	01 + *CR
Professor de Artes – Não Habilitedo	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

Professor de Artes/EJA – Habilitado	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura em Artes (Artes Visuais, Artes Cênicas, Artes Plásticas), Teatro, Dança, Música ou Licenciatura em Educação Artística.	01 + *CR
Professor de Artes/EJA – Não Habilitado	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR
Professor de Anos Finais – Ciências – Habilitado	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	01 + *CR
Professor de Anos Finais – Ciências – Não Habilitado	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR
Professor de Anos Finais - Ciências/EJA – Habilitado	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	01 + *CR
Professor de Anos Finais - Ciências/EJA – Não Habilitado	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR
Professor de Educação Física	Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física	01 + *CR
Professor de Educação Física/EJA	Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física	01 + *CR
Professor de Anos Finais - Ensino Religioso – Habilitado	Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião.	01 + *CR
Professor de Anos Finais - Ensino Religioso – Não Habilitado	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR
Professor de Anos Finais - Geografia – Habilitado	Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura em Geografia.	01 + *CR
Professor de Anos Finais - Geografia – Não Habilitado	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR
Professor de Anos Finais - Geografia/EJA – Habilitado	Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura em Geografia.	01 + *CR
Professor de Anos Finais - Geografia/EJA – Não Habilitado	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR
Professor de Anos Finais - História – Habilitado	Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura em História.	01 + *CR

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

Professor de Anos Finais - História – Não Habilitado	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR
Professor de Anos Finais - História/EJA – Habilitado	Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura em História.	01 + *CR
Professor de Anos Finais - História/EJA – Não Habilitado	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR
Professor de Sala de Informática Pedagógica – Habilitado	Formação em curso superior de graduação em licenciatura plena na área da educação e com habilitação específica em informática para atuação nas salas de Informática Pedagógica, e/ou formação em curso superior em licenciatura plena na área da educação com cursos, no mínimo, 300 horas na área de Educação e Tecnologia.	01 + *CR
Professor de Sala de Informática Pedagógica – Não Habilitado	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR
Professor de Anos Finais - Inglês – Habilitado	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em inglês (Língua Inglesa) ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em inglês (Língua Inglesa).	01 + *CR
Professor de Anos Finais - Inglês – Não Habilitado	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR
Professor de Anos Finais – Inglês/EJA – Habilitado	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em inglês (Língua Inglesa) ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em inglês (Língua Inglesa).	01 + *CR
Professor de Anos Finais – Inglês/EJA – Não Habilitado	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR
Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa – Habilitado	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em português (Língua Nacional); b) Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em português (Língua Nacional).	01 + *CR
Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa – Não Habilitado	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR
Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa/EJA – Habilitado	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em português (Língua Nacional); b) Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em português (Língua Nacional).	01 + *CR

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa/EJA – Não Habilitado	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR
Professor de Anos Finais – Matemática – Habilitado	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Matemática.	01 + *CR
Professor de Anos Finais – Matemática – Não Habilitado	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR
Professor de Anos Finais - Matemática/EJA – Habilitado	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Matemática.	01 + *CR
Professor de Anos Finais - Matemática/EJA – Não Habilitado	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR
Professor de Nível I/EJA – Habilitado	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior com habilitação Ensino Fundamental.	01 + *CR
Professor de Nível I/EJA – Não Habilitado	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR
Professor de Nível II/EJA – Habilitado	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior com habilitação Ensino Fundamental.	01 + *CR
Professor de Nível II/EJA – Não Habilitado	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR
Professor de Música – Habilitado	Formação em curso superior de graduação em licenciatura plena de Música ou Educação Artística com habilitação específica em Música.	01 + *CR
Professor de Música – Não Habilitado	Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR

*CR – Cadastro Reserva

4.9 Carga Horária dos Cargos de Professor:

cargo	Carga Horária Semanal
Professor de Educação Infantil	20
	30
	40
Professores de Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental	10
	20
	30
	40
Professores dos níveis I e II e da EJA	20

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

05
10
15
20
25
30
35
40

4.10 Vencimentos dos Cargos de professor:

Nível	Cód. Horário	Carga Horária semanal	Salário	Reg. Classe	Hora Atividade	Comp. Sal.	Total	Vale Alimentação
 Não Habilitado Nível Médio	1	5	155,97	46,79	31,19	15,64	249,59	113,83
	7	10	294,21	88,26	58,84	31,27	472,59	227,67
	2	15	441,32	132,40	88,26	46,91	708,89	341,49
	5	20	588,45	176,54	117,69	62,55	945,22	455,32
	3	25	735,56	220,67	147,11	78,18	1.181,52	569,14
	12	30	882,65	264,80	176,53	93,82	1.417,79	682,95
	10	35	1.029,79	308,94	205,96	109,45	1.654,14	796,77
	4	40	1.176,91	353,07	235,38	125,09	1.890,46	910,62
 Não Habilitado com Graduação	1	5	205,93	61,78	41,19	,00	308,90	113,83
	7	10	411,89	123,57	82,38	,00	617,84	227,67
	2	15	617,45	185,24	123,49	,00	926,18	341,49
	5	20	823,80	247,14	164,76	,00	1.235,70	455,32
	3	25	1.029,75	308,93	205,95	,00	1.544,63	569,14
	12	30	1.235,74	370,72	247,15	,00	1.853,61	682,95
	10	35	1.441,70	432,51	288,34	,00	2.162,55	796,77
	4	40	1.647,61	494,28	329,52	,00	2.471,42	910,62
 Habilitado Nível Médio	1	5	183,51	55,05	36,70	368,68	643,95	113,83
	7	10	367,74	110,32	73,55	737,37	1.288,98	227,67
	2	15	551,63	165,49	110,33	1.106,05	1.933,50	341,49
	5	20	735,57	220,67	147,11	1.474,74	2.578,09	455,32

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

	3	25	919,44	275,83	183,89	1.843,42	3.222,58	569,14
	12	30	1.103,31	330,99	220,66	2.212,10	3.867,07	682,95
	10	35	1.287,18	386,15	257,44	2.580,79	4.511,56	796,77
	4	40	1.471,08	441,32	294,22	2.949,47	5.156,09	910,62
Habilitado com Graduação	1	5	257,42	77,23	51,48	295,13	681,26	113,83
	7	10	514,88	154,46	102,98	590,25	1.362,57	227,67
	2	15	772,31	231,69	154,46	885,38	2.043,84	341,49
	5	20	1.029,76	308,93	205,95	1.180,50	2.725,14	455,32
	3	25	1.287,16	386,15	257,43	1.475,63	3.406,37	569,14
	12	30	1.544,66	463,40	308,93	1770,75	4.087,74	682,95
	10	35	1.802,08	540,62	360,42	2.065,88	4.769,00	796,77
	4	40	2.059,55	617,87	411,91	2.361,00	5.450,33	910,62

4.10.1 Observação: O vencimento mensal dos professores será acrescido da gratificação de regência de classe equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico e da Hora Atividade igual a 20% (vinte por cento) da carga horária total, ou do vencimento base, para os Professores de EJA quando couber, Professores de Educação Infantil e Professores de Educação Especial nos termos da lei Municipal nº 3.683, de 09 de julho de 2012.

4.11 Cargo de Auxiliar de Sala:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)
Auxiliar de Sala	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia	01 + *CR	40	1.484,47 **VA - R\$ 910,62

*CR – Cadastro Reserva

**VA- Vale Alimentação

4.12 Cargos Operacionais:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)
Agente de Serviços Operacionais	Ensino Fundamental incompleto	01 + *CR	40	1.561,96 **VA - R\$ 910,62

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

Artífice	Ensino Fundamental incompleto	01 + *CR	40	1.561,96 **VA - R\$ 910,62
Guarda Patrimonial	Ensino Fundamental incompleto	01 + *CR	40	1.561,96 **VA - R\$ 910,62
Merendeira	Ensino Fundamental incompleto	01 + *CR	40	1.561,96 **VA - R\$ 910,62

*CR – Cadastro Reserva

**VA- Vale Alimentação

4.13 As atribuições das funções estão previstas nas Leis de Nº 96, de 15 de dezembro de 2010 e de Nº 97, de 15 de dezembro de 2010 e transcritas no **Anexo II**, deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este **Processo Seletivo** deverão ser realizadas no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucapsul**, no seguinte endereço: <https://www.fucapsul.org.br/concursos>.

5.2 O valor das inscrições será de:

5.2.1 Para os cargos de Professor:R\$ 80,00;

5.2.2 Para cargo de auxiliar de sala.....R\$ 70,00;

5.2.3 Para os cargos Operacionais:R\$ 60,00;

5.3 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, disciplinadas abaixo:

5.3.1 Os candidatos que desejarem usufruir da isenção para **doadores de sangue** conforme previsão na Lei Municipal nº 2013 de 06 de abril de 2005 devem seguir com os seguintes procedimentos:

5.3.1.1 Efetuar a inscrição no endereço eletrônico descrito no **item 5.1** deste edital e, assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: **"Doador de Sangue"**.

5.3.1.2 Encaminhar via *upload* (extensão ".jpeg" e ou ".pdf") diretamente na área do candidato no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucapsul**, (<https://www.fucapsul.org.br/concursos>), os seguintes documentos:

- a)** Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b)** Imagem, legível, da declaração que comprove 3 (três) doações no ano anterior à data da publicação deste Processo Seletivo.

5.3.2 Os candidatos que desejarem usufruir da isenção para **pessoas desempregadas e de baixa renda**, que terão direito à isenção total, nos termos da Lei Municipal nº 3.044, de 01 de julho de 2009 devem seguir com os seguintes procedimentos:

5.3.2.1 Efetuar a inscrição no endereço eletrônico descrito no **item 5.1** deste edital e, assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: **"pessoas desempregadas e de baixa renda"**.

5.3.2.2 Encaminhar via *upload* (extensão ".jpeg" e ou ".pdf") diretamente na área do candidato no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucapsul**, (<https://www.fucapsul.org.br/concursos>), os seguintes documentos:

- a)** Imagem, legível, do Comprovante de Rendimento emitido pela Empresa ou declaração do empregador.

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

b) Imagem, legível, da declaração do candidato que se encontra na condição de desempregado.

5.3.3 Os candidatos que desejarem usufruir da isenção parcial para os **alunos de estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior**, que terão direito à isenção parcial da ordem de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 3.044, de 01 de julho de 2009 devem seguir com os seguintes procedimentos:

5.3.3.1 Efetuar a inscrição no endereço eletrônico descrito no **Item 5.1** deste edital e, assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: “**alunos de estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior**”.

5.3.3.2 Encaminhar via *upload* (extensão “.jpeg” e ou “.pdf”) diretamente na área do candidato no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucapsul**, (<https://www.fucapsul.org.br/concursos>), os seguintes documentos:

a) Imagem, legível, do comprovante de matrícula no ano letivo de 2023 ou da carteira oficial de estudante no prazo de validade.

5.3.4 O envio dos documentos exigidos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3.5 O **Instituto Fucapsul** não se responsabiliza por qualquer problema que impeça a chegada dos documentos enviados ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou quaisquer outros.

5.3.6 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original e, caso seja solicitado pelo **Instituto Fucapsul**, deverá enviar a via original e ou cópia autenticada em cartório, por meio de carta registrada e no prazo assinalado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

5.3.7 Os candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da taxa de inscrição prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos a/ao:

a) Cancelamento da inscrição e exclusão deste Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.3.8 Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis na “Área do candidato” no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucapsul**, no seguinte endereço: <https://www.fucapsul.org.br/concursos>.

5.3.9 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

5.4 Será permitida a inscrição para somente **01 (um) Cargo**.

5.5 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://www.fucapsul.org.br/concursos> deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

5.6 O pagamento do boleto da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking*, até o dia do vencimento impresso, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

5.7 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os dados bancários relacionados à inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

5.8 O sistema de inscrição via internet permite ao candidato a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, este só poderá ser emitido dentro do período de inscrição fixado neste edital.

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

5.9 Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, ele deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **item 2** deste Edital.

5.10 As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a certificação pela instituição financeira responsável pelo recebimento dos boletos bancários.

5.11 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição e seu nome conste na lista de inscrições indeferidas a ser publicada pelo **Instituto Fucapsul**, deverá protocolizar recurso administrativo no prazo estabelecido no **item 2** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame.

5.12 O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **Processo Seletivo**.

5.13 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

5.14 O **Instituto Fucapsul** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação ou congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.15 A inscrição no presente **Processo Seletivo** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pcd), DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DA CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

6.1 Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 10% (dez por cento) para Pessoas com Deficiência (PcD), em conformidade como artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 096 de 15 de dezembro de 2010 e Art. 25 da Lei complementar nº 097 de 15 de dezembro de 2010.

6.1.1 Os candidatos, Pessoas com Deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a 5^a (quinta), a 15^a (décima quinta) e a 25^a (vigésima quinta) vaga que ocorrer e assim sucessivamente, a cada 10 (dez) vagas, de modo a se respeitar o percentual definido no **item 6.1**.

6.2 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições das funções.

6.3 Não havendo Pessoas com Deficiência (PcD) classificadas em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas reverter-se-ão às vagas gerais do **Processo Seletivo**.

6.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos dentro do prazo definido no **Item2** deste Edital:

6.4.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**.

6.4.2 Enviar via *upload*, diretamente na área do candidato no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucapsul**, no seguinte endereço: <https://www.fucapsul.org.br/concursos>, a imagem (extensão ".jpeg" e ou ".pdf") do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá constar que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.4.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração.

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

6.4.4 O Instituto Fucapsul não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores.

6.4.5 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante no **subitem 6.4.2**. Caso seja solicitado pelo **Instituto Fucapsul**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.

6.5 O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvida ou fornecida cópia do instrumento em nenhum momento.

6.6 Ao ser aprovado e convocado, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, poderá ser solicitado a apresentar laudo médico atestando sua condição, que será avaliado pela junta médica do município.

6.7 O candidato que se declarar deficiente e não conseguir comprovar sua deficiência perante a Banca do **Instituto Fucapsul** será considerado desclassificado/eliminado das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

6.8 A apresentação do laudo médico, não eliminará a atuação da junta médica do Município de Palhoça ou profissional médico indicado pelo Município cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6.9 Para efeito deste **Processo Seletivo**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas para **PCD** somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

6.10 A opção de concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) é de inteira responsabilidade do candidato.

6.11 O candidato com deficiência participará do **Processo Seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

6.12 Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das avaliações escritas objetivas, deverão declará-lo no formulário de inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **item 2** deste Edital. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.

6.13 Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição ou da causa que o motive, o candidato deverá realizar a avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.

6.14 Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM), as seguintes condições especiais:

6.14.1 Ledor (deficiente visual).

6.14.2 Prova ampliada (fontes 20, 30 ou 40).

6.14.3 Auxílio de profissional de Libras.

6.14.4 Candidato com baixa audição (aparelho auditivo). Para esta condição especial (baixa audição), o candidato receberá as instruções da avaliação da prova objetiva utilizando o equipamento, mas quando do início da aplicação e execução da avaliação objetiva deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro.

6.14.5 Sala de fácil acesso (térreo/rampa).

6.14.6 Auxílio para gestante.

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

6.14.7 Auxílio para candidatas lactantes.

6.14.8 Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação.

6.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação escrita objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 6.14.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento, o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante, não podendo se comunicar com a candidata.

6.15.1 A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a avaliação.

6.15.2 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

6.16 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **Processo Seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

6.17 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a avaliação escrita objetiva em condições normais com os demais candidatos.

7. DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA (Prova Escrita)

7.1 A avaliação escrita objetiva, para todos os cargos, constará de uma prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.

7.2 O horário e os locais de aplicação da avaliação escrita objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **item 02** deste edital.

7.3 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Quadro de distribuição das questões das avaliações escritas objetivas:

Cargos	Conhecimentos Gerais				Conhecimentos Específicos	
	Língua Portuguesa	Informática	Atualidades	Higiene, segurança e ética no trabalho	legislação e temas de educação	Questões específicas da área /disciplina
Cargos de professor e de Auxiliar de Sala	10	03	02	-	10	05
Cargos Operacionais	05	-	-	05	0	10

Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

Questão	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais cargo de professor e auxiliar de sala	0,20(vinte décimos) pontos	3,0(três) pontos

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

Legislação e temas de educação cargo de professor e auxiliar de sala	0,40(quarenta décimos) pontos	4,0(quatro) pontos
Questões específicas da área/disciplina cargo de professor e auxiliar de sala	0,60 (sessenta décimos) pontos	3,0(três) pontos
Conhecimentos Gerais Cargos Operacionais	0,25(vinte e cinco décimos) pontos	2,5 (dois vírgula cinco) pontos
Conhecimentos Específicos Cargos Operacionais	0,75 (setenta e cinco décimos) pontos	7,5 (sete vírgula cinco) pontos

7.4 O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

7.5 A nota mínima na avaliação escrita objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é **5(cinco) pontos para todos os cargos**, independentemente do componente curricular. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de pontos será automaticamente **ELIMINADO** do certame.

7.6 Na hipótese de anulação de questão da avaliação escrita objetiva por parte da comissão de coordenação do **Processo Seletivo**, para efeito de pontuação ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

7.7 Sendo constatado qualquer equívoco no gabarito preliminar publicado, poderá haver a sua mudança, sem a anulação da respectiva questão.

7.8 Será entregue pela equipe de fiscalização um caderno de provas e um formulário de cartão-resposta, sendo o candidato responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.9 Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de cartão-resposta o candidato deve comunicar, imediatamente, ao fiscal de aplicação e, caso confirmado o defeito, serão tomadas as providências de substituição do material.

7.10 O tempo gasto para o atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração fixado para a realização da prova.

7.11 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

7.12 Na avaliação escrita objetiva será considerada com pontuação 0 (zero) a resposta do candidato transcrita para o cartão de respostas (gabarito) quando:

7.12.1 Conter emenda e/ou rasura, ainda que legível.

7.12.2 Conter mais de uma opção de resposta assinalada.

7.12.3 Não estiver assinalada.

7.12.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas.

7.12.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

7.13 O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo candidato com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de material transparente**.

7.14 O candidato que não assinar ou recusar a postar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** deste **Processo Seletivo**.

7.15 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.

7.16 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

7.17 O cartão-resposta não será substituído.

7.18 A duração da avaliação escrita objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h30m (duas horas e trinta minutos)**.

7.18.1 O tempo definido neste item poderá ser acrescido, caso o candidato solicite e tenha sido deferido tempo adicional para realização da avaliação, conforme fixado no **item 6** deste Edital.

7.19 O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva após **1h (uma hora)** do seu início tendo concluído e entregue sua prova e cartão resposta à equipe de fiscalização.

7.20 Para a entrada nos locais de realização das avaliações escritas objetivas, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e, se solicitado, a confirmação de inscrição.

7.21 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

7.22 Não serão aceitos, para ingresso no local de prova (sala), a apresentação de documento virtual/digital.

7.23 O local de prova é acessível somente ao candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores.

7.24 Em caso de extravio do documento de identidade, somente será permitido o ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias anterior ao evento.

7.25 Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, será procedido a lavratura de instrumento de realização de avaliação em caráter condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo o candidato ser fotografado.

7.26 A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência que motivou a realização da avaliação em caráter condicional implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

7.27 O **Instituto Fucapsul** reserva-se ao direito de encaminhar à autoridade policial os atos praticados em decorrência da lavratura e procedimentos previstos no **item 7.25**.

7.28 Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45(quarenta e cinco) minutos do horário previsto para realização da prova.

7.29 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a realização da avaliação escrita objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do dia/horário fixado.

7.30 Durante a realização da avaliação escrita objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato deste **Processo Seletivo**.

7.31 Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **Processo Seletivo**;

7.32 Os materiais e equipamentos mencionados no **item 7.30** deste Edital deverão ser entregues aos fiscais de sala antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término. O **Instituto Fucapsul** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

7.33 Fica expressamente permitido que o **Instituto Fucapsul** poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

7.34 Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:

7.34.1 Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca ou busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato.

7.34.2 O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.

7.34.3 O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação.

7.34.4 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

7.34.5 A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água e alimentos acondicionados em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

7.34.6 Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.

7.35 Não serão permitidos o acesso e a realização da avaliação escrita objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.

7.36 A avaliação escrita objetiva será corrigida por processo opto eletrônico/digital, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

7.37 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas neste edital ou no caderno de provas e ou cartão resposta.

7.38 O candidato, ao encerrar a avaliação escrita objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do caderno de avaliação, onde consta o rascunho do gabarito.

7.39 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinar a ATA de encerramento da avaliação escrita objetiva. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com esta obrigação será **ELIMINADO** do certame.

7.40 O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no **item 1.4.2** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **item 2** deste Edital.

7.41 Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis na “área do candidato” no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucapsul**: <https://www.fucapsul.org.br/concursos>, a partir da publicação do gabarito até a homologação final do certame.

7.42 O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva é o constante no **Anexo I** deste Edital.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A Avaliação de Títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, conforme critérios constantes neste item.

8.2 Os cargos/funções que terão cômputo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão descritos no **item 3**.

8.3 O candidato deverá reunir os títulos que pretende que sejam avaliados, digitalizá-los e fazer a juntada (*upload*) da imagem (extensão “.jpeg” e/ou “.PDF”) do arquivo eletrônico diretamente na área do candidato.

8.3.1 O envio da imagem/arquivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração e não avaliação.

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

8.3.2 O **Instituto Fucapsul** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia devidamente autenticada para que, caso haja qualquer questionamento da sua autenticidade/integridade pela equipe organizadora do **Processo Seletivo** ou por terceiros, seja enviado via correio.

8.3.4 Caso o **Instituto Fucapsul** diligencie o candidato para envio do documento original e/ou cópia autenticada via correio e o seu envio não seja realizado no prazo assinalado, a pontuação obtida será cancelada, em sua integralidade, além das demais sanções que porventura possam ser imputadas, mesmo após o certame já ter sido homologado.

8.3.5 Para análise dos títulos de pós-graduação os candidatos deverão enviar imagem da frente e verso do documento.

8.4 O envio dos títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **item 2** do presente Edital.

8.5 A Avaliação de Títulos será apurada por avaliadores designados pelo **Instituto Fucapsul**, por meio da análise dos documentos protocolados.

8.6 Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos dos cursos concluídos até a data da publicação do presente Edital.

8.7 A não apresentação de documentos para a avaliação de títulos, por parte do candidato, sujeitá-lo-á apenas a classificação obtida no resultado da avaliação escrita objetiva.

8.8 Uma vez enviados os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.

8.9 Os títulos enviados deverão possuir paginação, podendo ser manuscrita.

8.10 A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de **3(três) pontos**.

8.11 Os Títulos de **PÓS-GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as orientações a seguir:

8.11.1 Não serão avaliados títulos exigidos como requisito para provimento da função.

8.11.2 Não serão avaliados títulos de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento.

8.11.3 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional brasileira, na forma da lei.

8.11.4 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução juramentada.

8.12 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor definido na tabela constante abaixo:

Cursos de Pós-Graduação:

Titulação	Pontuação
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	3 (três) pontos
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	2 (dois) pontos

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	1 (um) ponto
Pontuação Máxima	3 (três) pontos

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1** A classificação deste **Processo Seletivo** obedecerá às disciplinas constantes a seguir.
- 9.2** A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10(dez) pontos**.
- 9.3** A Avaliação de Títulos terá valor de, no máximo, **3(três) pontos**.
- 9.4** O resultado do certame será o valor da nota da Avaliação Escrita Objetiva e para os cargos de Professores será a somatória aritmética, do valor da nota da avaliação escrita objetiva e do valor atribuído a nota da avaliação de títulos, **Nota Final = nota da avaliação objetiva + valor atribuído a nota da avaliação de títulos**.
- 9.5** Em caso de empate na nota final dos candidatos classificados neste **Processo Seletivo**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- 9.5.1** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste **Processo Seletivo**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - 9.5.2** Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos.
 - 9.5.3** Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais.
 - 9.5.4** Tiver maior idade.
 - 9.5.5** Tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal. O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição.
 - 9.5.5.1** Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado do **Processo Seletivo**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada.
 - 9.5.5.2** Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 9.6** A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos, será elaborada com base no número de pontos de cada candidato, sendo apresentada em ordem decrescente, separadas entre região central ou sul, conforme escolha do candidato no momento da inscrição e divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1** Caberá interposição de recursos ao **Instituto Fucapsul**, conforme definido no **item2** deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito de:

- 10.1.1** impugnação deste Edital;
- 10.1.2** revisão do indeferimento de inscrição;
- 10.1.3** revisão de questão e do gabarito da avaliação escrita objetiva;
- 10.1.4** revisão da nota da avaliação escrita objetiva;
- 10.1.5** revisão da nota da avaliação de títulos;

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos diretamente por meio do sítio eletrônico (site) do Instituto Fucapsul: <https://www.fucapsul.org.br/concursos>, na área do candidato.

10.3 O recurso deverá obedecer, entre outros, os seguintes requisitos:

10.3.1 fundamentação com argumentação lógica e consistente;

10.3.2 ser individual para questões diferentes, se for o caso;

10.3.3 estar relacionado ao próprio recorrente e ao objeto, definido no cronograma **item 2** deste Edital.

10.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

10.5 Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos ou apócrifos de forma diferente do previsto no **item 10.2** deste edital.

10.6 Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.

10.7 Não será aceito recurso interposto fora prazo definido neste edital, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

10.8 As decisões dos recursos estarão disponíveis diretamente na área do candidato no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucapsul**: <https://www.fucapsul.org.br/concursos> e o resultado na forma de extrato (procedente, improcedente ou parcialmente procedente), publicados nos locais especificados no **item 1.4.2** deste Edital.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por disciplina/área/lotação ou cargo e região delimitada, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, convocando-se inicialmente os integrantes “Habilitados”, ao término deste, os integrantes “Habilitado Nível Médio” e ao término deste, os integrantes “Não Habilitado”.

11.2 Os candidatos que participarem da classificação por região serão, também, classificados por cargo, para todo Município.

11.3 Em não havendo mais candidatos classificados para uma determinada disciplina/área/lotação (classificados conforme o **item 11.1**), proceder-se-á à chamada do primeiro candidato classificado e que ainda não tenha sido chamado, conforme **item 11.2** (classificado no Município).

11.4 A não aceitação pelo candidato chamado, em decorrência do **item 11.3**, implica a sua desistência nessa classificação (municipal), não tendo, porém, qualquer implicação na sua classificação por região.

11.5 A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência do Prefeito Municipal, dentro da disponibilidade de vagas no decorrer do ano letivo, observada a ordem de classificação dos candidatos.

11.6 A escolha de vagas para todos os cargos será feita pessoalmente ou através de procuração específica apresentada no ato da escolha de vaga.

11.7 O processo de escolha de vaga dar-se-á nos dias, horários e locais estabelecidos em ato convocatório disponibilizado no site da FUCAPSUL e da Prefeitura de Palhoça.

11.8 Quando da publicação do ato convocatório para escolha de vagas serão definidos os procedimentos e a documentação a ser apresentada no referido dia.

11.9 Os candidatos quando de sua escolha de vaga poderão declinar das vagas oferecidas, sendo reclassificado para a primeira posição subsequente ao último classificado para a referida disciplina/área/lotação.

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

11.10 Após a data da escolha de vagas, as próximas chamadas dos candidatos serão feitas obedecendo à ordem de classificação, podendo ser realizadas através de novos atos convocatórios ou através de uma única ligação telefônica e/ou correio eletrônico, no prazo de 24hs para resposta, onde serão utilizados o(s) número(s) e endereço eletrônico informado(s) pelos candidatos no ato de inscrição.

11.11 Em caso de alteração de telefone ou endereço eletrônico informado no ato de inscrição, o candidato deverá encaminhar requerimento à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Público junto à Secretaria Municipal de Educação, indicando sua disciplina/área/lotação, número de identidade e CPF.

11.12 O candidato que desejar desistir da vaga escolhida deverá proceder a assinatura da desistência da mesma junto à unidade escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação no setor de Recursos Humanos ou através do e-mail chamada@actpalhocasme.com.br.

11.13 O candidato que for convocado e não comparecer ao ato convocatório será reclassificado para a primeira posição subsequente ao último classificado para a referida disciplina/área/lotação.

11.14 A contratação dar-se-á sob o regime jurídico especial, informando que, em caso de acumulações de cargos públicos, deverá observar o disposto no Prejulgado nº 1.644 do TCE/SC.

11.15 A contratação será válida para **o ano de 2024**, exceto para o cargo de Guarda Patrimonial, que poderá ter seu contrato prorrogado, a critério da administração municipal.

11.16 Após a escolha de vagas não haverá troca e/ou permuta entre unidades de ensino.

12 DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

12.1 Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, nomeará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

12.2 São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:

12.2.1 A aprovação neste Processo Seletivo.

12.2.2 A comprovação de ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente no Brasil.

12.2.3 O gozo dos direitos políticos.

12.2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens.

12.2.5 A quitação com as obrigações eleitorais.

12.2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse.

12.2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

12.2.8 Será exigido, no ato da contratação e durante o exercício das funções, o registro ativo no Conselho Regional de Educação Física para atividades desenvolvidas por profissionais de Educação Física.

12.2.9 A comprovação da aptidão física para exercício do cargo.

12.2.10 Foto 3x4 recente.

12.2.11 Cópia da Carteira de Identidade.

12.2.12 Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas e Comprovante de Situação Cadastral do site da Receita Federal.

12.2.13 Cópia do Título de Eleitor.

12.2.14 Cópia do PIS/PASEP.

12.2.15 Cópia da Carteira de Trabalho

12.2.16 Cópia do comprovante de residência atual (água, energia ou telefone) em nome do candidato, caso não esteja, apresentar Declaração de Residência.

12.2.17 Cópia da certidão de casamento (se houver).

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

12.2.18 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos (se houver).

12.2.19 Cópia da Declaração de Bens ou Declaração do último Imposto de Renda (Conforme Resolução TCE – 10/94).

12.2.20 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público.

12.2.21 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública.

12.2.22 Declaração da não percepção de proventos de aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.

12.2.23 Certidão de antecedentes criminais (Federal e Estadual).

12.2.24 Certidão Negativa de penalidades em Processo Administrativo Disciplinar no Município de Palhoça.

12.3 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

12.4 Será configurada a perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença com trânsito em julgado de:

12.4.1 Cancelamento da naturalização.

12.4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta.

12.4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos.

12.4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

12.5 O não cumprimento dos requisitos disciplinados no **item 12** impede a posse do candidato.

12.6 O candidato deverá atender às seguintes condições quando da sua convocação:

12.6.1 Submeter-se aos Exames Médicos Admissionais e ser considerado apto para a função;

12.6.2 Atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para a nomeação previstos no Edital e demais solicitações complementares solicitadas pelo Departamento de Pessoal;

12.6.3 Será vedada a posse de ex-servidor público, demitido ou destituído de cargo público, nas situações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de nº 96, de 15 de dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 97, 15 de dezembro de 2010.

12.7 Será vedada a contratação para qualquer período do ano letivo de 2025, do candidato contratado para qualquer período do ano letivo de 2024, que for enquadrado em qualquer das seguintes situações:

12.7.1 Tiver solicitado exoneração durante seu contrato;

12.7.2 Tiver sido dispensado por abandono ao serviço;

12.7.3 Tiver, durante seu contrato, 3 (três) ou mais faltas sem justificativa;

12.7.4 Tiver sido excluído por processo disciplinar.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica delegada competência ao **Instituto Fucapsul**, para:

13.1.1 Receber as inscrições.

13.1.2 Receber o valor relativo as taxas de inscrições.

13.1.3 Receber os pedidos e decidir sobre as condições especiais para realização das provas.

13.1.4 Receber as solicitações de reserva de vaga das Pessoas com Deficiência (PcD).

13.1.5 Deferir e indeferir as inscrições;

13.1.6 Emitir os documentos de confirmação de inscrições.

13.1.7 Prestar informações sobre o **Processo Seletivo**;

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

13.1.8 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a avaliação escrita objetiva e a avaliação de títulos deste **Processo Seletivo**, bem como divulgar seus respectivos resultados.

13.1.9 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital.

13.1.10 Publicar o resultado definitivo do **Processo Seletivo**.

13.2 Será excluído do **Processo Seletivo** o candidato que:

13.2.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações.

13.2.2 For surpreendido durante a aplicação da avaliação escrita objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

13.2.3 For flagrado, fazendo uso de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

13.2.4 Afastar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

13.2.5 Ausentar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e ou cartão resposta.

13.2.6 Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital.

13.2.7 Recusar-se, em quaisquer das etapas, submeter-se a fiscalização eletrônica e/ou física.

13.2.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

13.2.9 Deixar de apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, no momento e no prazo da contratação.

13.2.10 Deixar de adotar medidas sanitárias, definidas neste Edital, ou em normativa específica a ser fixada.

13.3 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do **Processo Seletivo**, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.

13.4 É vedada a inscrição neste **Processo Seletivo** de membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Concurso Público nomeados pelo Município de Palhoça e de funcionários do **Instituto Fucapsul**.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente à Comissão Permanente de Processo Seletivo e Concurso Público, instituída pela Lei Complementar nº 326/2022.

13.6 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **Processo Seletivo** é o da **Comarca de Palhoça**.

Palhoça - SC, 28 de agosto de 2023.

Gean Karlo Medeiros
Secretário Municipal de Educação

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

1.1 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE PROFESSOR E AUXILIAR DE SALA

1.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.

1.1.2 INFORMÁTICA: Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point. Internet. Correio eletrônico.

1.1.3 ATUALIDADES: Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, cultura, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. O Município de Palhoça: localização, limites, área, população, economia, natureza, aspectos históricos e cultura popular

1.1.4 LEGISLAÇÃO E TEMAS DA EDUCAÇÃO: Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Nacional Comum Curricular. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (2019). Resolução do COMED nº 001 de 14 de junho de 2017. Lei Complementar nº 097, de 15 de dezembro de 2010 (Estatuto do Magistério Público Municipal).

1.2 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO:

1.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Acentuação gráfica. Prosódia. Crase. Classes de palavras: classificação, empregos e flexões. Conjugação verbal. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Níveis de linguagem (ou níveis de fala).

1.2.2 HIGIENE, SEGURANÇA E ÉTICA NO TRABALHO:

Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs. Noções de combate a incêndios. Cuidados com o manuseio de energia elétrica. Cuidados no trânsito (pedestre) e no transporte coletivo. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento. Ética Profissional: valores, normas, condutas, comportamento profissional, respeito, credibilidade. Comportamentos éticos no trabalho: Comprometimento; Integridade; Honestidade; Humildade; Empatia; Respeito; Solidariedade; Lealdade.

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1.3.1 Agente de Serviços Operacionais – Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Conhecimentos básicos para a realização de serviços de higienização e limpeza em locais como: copa, cozinha e banheiro. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs. Noções de combate a incêndios. Cuidados com o manuseio de energia elétrica.

1.3.2 Artífice: Equipamentos de proteção individual (EPIs). Normas de Segurança do Trabalho. Materiais, ferramentas e equipamentos utilizados no cargo. Conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados. Uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Noções de Primeiros Socorros. Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

1.3.3 Auxiliar de Sala: Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente", Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

1.3.4 Guarda Patrimonial – Serviços de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, combate a incêndios e primeiros socorros. Proceder à vigilância diurna e noturna nas dependências dos edifícios e áreas próximas: cuidados básicos essenciais. Comunicação; normas de Segurança do Trabalho e Higiene; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética no trabalho. Relacionamento interpessoal. Atribuições do cargo.

1.3.5 Merendeira: Boas práticas para serviços de alimentação. Ações de controle sanitário na área de alimentos. Requisitos higiênico-sanitários gerais para serviços de alimentação. Definição de atividades relacionadas aos serviços de alimentação: controle de qualidade dos alimentos entregues, manipulação, preparação, armazenamento e controle de alimentos preparados para consumo. Higienização de instalações, equipamentos e utensílios. Manejo dos resíduos.

1.3.6 Professor de Educação Infantil – Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

Infantil. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça: introdução, fundamento, eixos integradores e seção da educação infantil.

1.3.7 Professor de Educação Especial – Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdo do AEE. Fundamento da Educação dos surdos: Mitos da língua de Sinais; Histórico da língua de Sinais no mundo e no Brasil; Identidade e Cultura Surda; Bilinguismo e surdez: a evolução dos conceitos no domínio da linguagem. Aspectos gramaticais da língua de Sinais: O léxico na língua de sinais; Parâmetros da Língua de Sinais (Fonologia); Vocabulário básico; Sistema Pronominal; Tipos de Frases; Tipos de Verbos; Adjetivos. Língua Portuguesa X Língua de Sinais Brasileira; Variações linguísticas; Iconicidade e Arbitrariade; Estrutura Sintática. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça: enfoque no eixo diversidade e inclusão.

1.3.8 Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental – Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursors e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Educação Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico-cultural/pacto pela alfabetização da idade certa. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça: introdução, fundamento, eixos integradores, eixos oralidade, leitura, escrita e análise linguística/semiótica e demais componentes dos Anos Iniciais.

1.3.9 Professor de Artes e Professor de Artes/EJA – Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (componente curricular Arte).

1.3.10 Professor de Anos Finais – Ciências e Professor de Anos Finais - Ciências/EJA – O método científico e suas aplicações. Metodologias do ensino de Ciências. Matéria e energia: Misturas homogêneas e heterogêneas, separação de misturas. Fontes de energia. Estrutura da matéria. Evolução

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

dos modelos atômicos. O átomo. Moléculas, substâncias simples e compostas. Organização da tabela periódica. Conceitos básicos de ligações químicas. Vida e evolução: Seres vivos e o ambiente, os reinos dos seres vivos, ecologia, biomassas e ecossistemas, cadeias alimentares, relações e equilíbrio ecológicos, alimentação saudável, doenças causadas por vírus, bactérias e protozoários. Profilaxia de doenças infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis, saneamento básico. Pandemias mundiais. Sistemas do corpo humano. Teorias evolutivas e hereditariedade. Terra e universo. Programas e indicadores de saúde pública do Município de Palhoça.

1.3.11 Professor de Educação Física e Professor de Educação Física/EJA – Planejamento da Educação Física na Educação Infantil. Brincadeiras e interações como eixos estruturantes das práticas pedagógicas na Educação Infantil. O ensino da Educação Física da Educação Infantil. Concepção de Educação Física no contexto escolar. Orientações e indicações didático-metodológicas para o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. Brincadeiras e Jogos. Esportes. Ginásticas. Danças. Atividades circenses. Lutas. Práticas corporais de aventura. Recreação e lazer. Saúde e qualidade de vida. Abordagens históricas da Educação Física escolar. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (componente curricular Educação Física).

1.3.12 Professor de Anos Finais - Ensino Religioso – A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pós-modernos. Filosofia Antiga: Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade; Filosofia Cristã e Medieval: Conteúdo existencial e proposições categóricas; Tabelas de verdade; Cálculo Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino; A teoria das virtudes no medievo; As provas da existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana; Teorias do sujeito na filosofia moderna; Contratualismo; Razão, entendimento, vontade e sensibilidade; Intuição e conceito; Idealismo alemão; Filosofia(s) da história; o belo e o sublime na Filosofia alemã; Filosofia Contemporânea: Crítica(s) à metafísica na contemporaneidade: Nietzsche, Wittgenstein e Heidegger; A Fenomenologia e o Existencialismo; a Filosofia Analítica: Frege, Russell e Wittgenstein; O Círculo de Viena; Marxismo e Escola de Frankfurt. Filosofia francesa contemporânea: Foucault e Deleuze. Ética e Política: A política antiga; a República de Platão; a Política de Aristóteles; A ética antiga: Platão, Aristóteles e filósofos helenistas; conceitos centrais da metafísica aristotélica; o Pensamento político moderno; Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu. Éticas do dever, Fundamentações da moral e a autonomia do sujeito. Lógica, Epistemologia e Filosofia da ciência: Validade e verdade; proposição e argumento; Falárias não formais; Reconhecimento de argumentos; Conteúdo e forma; Quadro de oposições entre proposições categóricas; Inferências imediatas em contexto categórico; proposicional; A teoria da ciência aristotélica.

1.3.13 Professor de Anos Finais - Geografia – Professor de Anos Finais - Geografia/EJA – Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

1.3.14 Professor de Anos Finais - História – Professor de Anos Finais - História/EJA – História: tempo, espaço e formas de registro. A invenção do mundo clássico e o contraponto com outras sociedades. A passagem do mundo antigo para o mundo medieval. O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias. O mundo contemporâneo e o antigo regime em crise. O processo de independências nas Américas. O Brasil no Século XIX e XX. Totalitarismos e conflitos mundiais. Modernização, ditadura civil-militar e redemocratização - o Brasil após 1946.

1.3.15 Professor de Sala de Informática Pedagógica – Mídias, comunicação e tecnologias na educação: Mídias e tecnologias do conhecimento e qualificação dos processos de ensino. Mídias, Tecnologias na Educação. Utilização das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC). Aprendizagem, desenvolvimento humano e Mídia Educação. O professor no ambiente informatizado. O uso pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs. Tecnologias e as mudanças nas instituições educacionais. Inclusão digital. Tecnologia em sala de aula. O papel do professor na educação tecnológica. Tecnologias e mediação pedagógica.

1.3.16 Professor de Anos Finais - Inglês – Professor de Anos Finais – Inglês/EJA – A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. As questões poderão ser formuladas na Língua Inglesa.

1.3.17 Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa – Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa/EJA – Concepção de discurso. Concepção de enunciado. Concepções de linguagem. Concepção de gênero textual. Concepção de tipologia textual. Concepção de Multi letramento. Concepção de erro. Diferença entre gramática normativa e descritiva. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa. Sociolinguística. Variação linguística. Níveis de linguagem. Argumentação. Base Comum Curricular na área da Língua Portuguesa. Descritores da Prova Brasil de Língua Portuguesa. Campos de atuação e práticas de linguagem. Funções da linguagem. Texto e textualidade. Tipos de coesão e coerência.

1.3.18 Professor de Anos Finais – Matemática – Professor de Anos Finais - Matemática/EJA – Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

1.3.19 Professor de Nível I/EJA e Professor de Nível II/EJA – Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. A Educação de Jovens e Adultos no Brasil. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça – 2019 (Fundamento, Alfabetização, Componentes Curriculares no Ensino Fundamental – Anos Iniciais: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso. Diversidade e Inclusão. Educação Ambiental para Sustentabilidade).

1.3.20 Professor de Música – História da Música no Brasil; Alguns dados sobre o som; As notas musicais; O pentagrama Exercícios de automatismo das notas musicais; Linhas Suplementares; A pulsação; Como funcionam os grupos musicais; As propriedades do som; Atividades para debater; As propriedades do som e a partitura; Duração, Longo e Curto; Gráficos e simbologias rítmicas Notação musical-Ritmo; Notas ligadas e pontuadas; Grafia do ritmo; Compassos Indicação numérica dos compassos; A tabela de simbologias rítmicas; Fórmula de compasso e figuras rítmicas (A história da família real); Tom e semitom; Soma de tons e semitons; Digitáção básica para instrumentos de cordas, sopros e teclados de percussão; Escala diatônica; Como se designam as notas de uma escala (Tônica, s, m, s, d, s, sen).

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Serviços Operacionais: Executar serviços manuais e ou braçais, tais como: conservação estrutural de estradas, parques, jardins, auxiliar na coleta de lixo, auxiliar e ou executar serviços de eletricista, carregar e descarregar viaturas, executar serviços de limpeza em geral, serviços de copa, vigilância e recepção, auxiliar no almoxarife e na fotocópia de documentos, desde que não conflitantes com o cargo de Calceteiro, Auxiliar de Calceteiro e Gari/Margarida.

Artífice: Prestar serviços de pintura, carpintaria, pedreiro, soldador, eletricista, jardinagem, eletricista, manutenção de ar-condicionado e demais atividades necessárias a recuperação de pavimentações e manutenções das instalações físicas da Administração, desde que não conflitantes com o cargo de Calceteiro.

Auxiliar de Sala: Auxiliar nas atividades complementares dos professores da unidade educacional. Atender as crianças em horário de entrada e saída da instituição, e intervalos de aulas (recreio). Atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal. Propiciar brincadeiras e aprendizagens orientadas pelo professor. Participar das atividades desenvolvidas pelo professor(a) de sala. Participar de reuniões organizadas pelo Centro de Educação Infantil ou pela Secretaria Municipal de Educação, de pais, administrativas e outras. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho. Auxiliar na elaboração de jogos-brinquedos. Promover um ambiente de trabalho, respeito mútuo e cooperação. Atender a criança, respeitando o seu desenvolvimento físico, psíquico e emocional. Seguir as diretrizes da equipe pedagógica da unidade escolar e da secretaria municipal de educação, buscando compreender a proposta da educação infantil em implantação na rede básica municipal. Auxiliar na adaptação de crianças ao ambiente escolar. Comunicar ao professor (a) e à coordenação do centro de educação infantil quaisquer anormalidades que manifestem no cotidiano do trabalho. Participar da Jornada Pedagógica do Município. Desenvolver as atividades compatíveis com o cargo. Monitorar o grupo na ausência do professor regente.

Guarda Patrimonial: Executar trabalhos de vigilância, zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do poder público municipal; sendo de competência geral da Guarda Patrimonial a proteção de bens, serviços e instalações do Município; proteger os bens, serviços e instalações do Município, prevenindo a danos vandalismos e sinistros contra os mesmos, através do patrulhamento, vigilância das escolas, das unidades de saúde, museus e demais prédios utilizados na prestação de serviços públicos pela Administração Municipal, bem como dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as praças, parques, jardins, cemitérios, mercados públicos, monumentos e quaisquer outros de domínio público municipal, fiscalizando a utilização adequada dos mencionados espaços, promovendo as condições necessárias para que a população possa usufruir de tais ambientes de forma segura; auxiliar na proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas de caráter preventivo e informando aos órgãos competentes para aplicação das eventuais sanções administrativas estabelecidas em lei; realizar rondas preventivas, verificando sempre políticas de prevenções do patrimônio público bem como integridade física do agente; realizar o atendimento ao público quando executando os serviços de vídeo monitoramento, operar, monitorar, cuidar, zelar e informar sempre a sua chefia imediata quando ocorrer algum sinistro, manter sigilo sobre as informações dos sistemas; manter sempre boa aparência e estar devidamente uniformizado seguindo o padrão de uniformes da guarda patrimonial; identificar e orientar as pessoas; encaminhar o visitante; controlar a movimentação dos indivíduos, bem como realizar demais atividades correlatas as suas funções e/ou designadas pela autoridade competente.

Merendeira: Executar trabalhos de preparação da alimentação escolar, copa, limpeza e manutenção da despesa das unidades escolares municipais etc.

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Buscar aperfeiçoar-se constantemente. Zelar pelo patrimônio físico da escola. Zelar pela integridade dos alunos. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem. Participações no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs. Participações no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino. Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

Professor de Anos Finais (6º ao 9º ano): Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Buscar aperfeiçoar-se constantemente. Zelar pelo patrimônio físico da escola. Zelar pela integridade dos alunos. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem. Participações no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs. Participações no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino. Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental EJA Nível I e Nível II: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Buscar aperfeiçoar-se constantemente. Zelar pelo patrimônio físico da escola. Zelar pela integridade dos alunos. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem. Participações no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs. Participações no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino. Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais EJA: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Contribuir para

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

o aprimoramento da qualidade do ensino. Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Buscar aperfeiçoar-se constantemente. Zelar pelo patrimônio físico da escola. Zelar pela integridade dos alunos. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem. Participações no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs. Participações no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino. Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

Professor de Educação Especial: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor EDITAL 013/SME/2022 Página 17 rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Buscar aperfeiçoar-se constantemente. Zelar pelo patrimônio físico da escola. Zelar pela integridade dos alunos. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino- aprendizagem, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem. Participações no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs. Participações no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino. Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

Professor de Educação Infantil: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Buscar aperfeiçoar-se constantemente. Zelar pelo patrimônio físico da escola. Zelar pela integridade dos alunos. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino- aprendizagem, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem. Participações no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs. Participações no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino. Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

Professor de Sala de Informática Pedagógica: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Buscar aperfeiçoar-se constantemente; Zelar pelo

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.

patrimônio físico da escola; Zelar pela integridade dos alunos; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem; Participação no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APP's; Participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao Sistema Municipal de Ensino; Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

Professor de Música: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Buscar aperfeiçoar-se constantemente; Zelar pelo patrimônio físico da escola; Zelar pela integridade dos alunos; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem; Participação no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APP's; Participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao Sistema Municipal de Ensino; Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

¹ Edital Sujeito a alterações em caso de modificação legislativa.